



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Sala dos Conselhos  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

SÃO BORJA/RS

RESOLUÇÃO N° 02

O Conselho Municipal do Idoso de São Borja, em reunião ordinária realizada aos quatro dias do mês de setembro de 2024, conforme ata nº 78/24 resolve:

Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade, pela plenária, a apresentação da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a previsão de receitas e despesas para o ano de 2025, apresentado pelo técnico da SMDS, Fernando Dalenogare. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja/RS, 23 de Setembro de 2024.

Elisa Cristiane Lacerda Carneiro Bender  
Presidente COMUI

pelo(s) demais membros. Fábel, Odile e Edm  
desde que Laura Pessmer  
faleceu - da Rocha e outros,

ATA 7812024

os quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, uniram-se na sala dos conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, oportunidade em que o Presidente da Fazenda. A conselheira Chácere apresentou a Sandra Micheli Eff., a qual fará parte da suplência da OAB. Na oportunidade, a presidente informou que há aproximadamente um milhão de reais no fundo municipal da idoso. Assim, informou que 20% do valor do fundo poderá ser destinado ao centro dia do Idoso, tendo em vista que é uma instituição governamental, vinculado a Prefeitura de São Roque; os 10% do fundo serão destinados a custos do próprio conselho; e os 70% restantes serão destinados à instituição não governamental. Com relação aos valores que serão destinados, este só só não destinará através de projetos apresentados e aprovados pelo Conselho. Além disso, referiu sobre a urgência em elaborar o edital/2024. Na oportunidade, o Fernando, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, trouxe ao conhecimento dos conselheiros o ofício nº 16/2024 que o Conselho Estadual da Pessoa Idosa encaminhou, referindo, digo, solicitando que este Conselho prepare um formulário de cadastro on-line, para o cadastramento de projetos e ações conjuntas relacionadas à pessoa idosa. Neste ofício, é solicitado o encaminhamento da quinta documentação: Lei de criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, lei de criação do fundo municipal, lei de criação da política municipal da pessoa idosa, decreto com regimento interno e regulamentação do conselho, portaria com versão de nomeação dos conselheiros, plano de aplicação do fundo e datas das últimas reuniões plenárias. No fim, o Fernando afirmou sobre a importância na alteração da lei 4.118/2009, que dispõe sobre a criação do fundo municipal da idoso, ainda, falou da urgência em atualizar a documentação, em conjunto com as administrações

úlica municipal, com vista, atualizar e criar seus referentes as  
mídia municipal dos ~~Sete~~ Sete Idoso. Ainda, foi referido sobre a  
importância de realizar um diagnóstico que aponte os problemas  
e onde os mesmos estão. Em tempo, o Fernando trouxe a lei  
camentária Anual e lei de Diretrizes Orçamentárias, com a previsão  
recitar e descrever para os anos de dois mil e vinte e cinco,  
que, por unanimidade, foi aprovada pelos conselheiros presentes.  
Ainda mais para ser tratado, encerra a presente ata que vai car-  
gar para mim e pelos demais. Elvyr, ~~Luzia~~, Sandra Nid. Griff.  
Giselle Dr., Paixão da Rocha Braga, Hawra Kerner. ~~Elvyr~~  
Geraldo Cunha